

LEI Nº 2.989/2016

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 325.366,04 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 325.366,04 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2017 -Manutenção administrativa e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 55.839,13

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0125	3.495	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.839,13

FUNCIONAL: 10.301.0005.2019 -Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Saúde na Atenção Básica

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 269.526,91

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0142	3.495	MATERIAL DE CONSUMO	269.526,91

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2015.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.339/2015 de 14/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de junho de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal